

POLÍTICA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: APLICATIVO “SALVE MARIA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Fernanda Frizzo De Oliveira - Universidade Federal de Uberlandia - UFU

Marcela Salvador Pissolato - Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN/UFU

Vérica Freitas - Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Veronica Freitas De Paula - Universidade Federal de Uberlandia - UFU

Resumo

A violência contra as mulheres é um grave problema social no Brasil, e a cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, enfrenta altos índices de casos de agressões físicas, psicológicas e feminicídios. Esse cenário revela uma carência nos mecanismos de denúncia e proteção às vítimas, que muitas vezes encontram barreiras no acesso aos serviços de segurança e justiça. Nesse contexto, o presente relato tecnológico tem como objetivo descrever o processo de desenvolvimento do aplicativo “Salve Maria”, desenvolvido pela Prefeitura de Uberlândia como parte das políticas públicas de combate à violência contra a mulher. Para o desenvolvimento deste relato foi utilizada pesquisa qualitativa com coleta de dados documentais e por meio de entrevistas com os desenvolvedores do aplicativo. Inspirado em modelo similar do Piauí, o aplicativo foi lançado em 2019 e oferece funcionalidades como o Botão do Pânico, canal de Denúncia, além de acesso à Delegacia Virtual. Este relato contribui para a discussão teórica e prática do uso das tecnologias como ferramentas para superar barreiras culturais e operacionais, reduzindo a subnotificação de casos de violência contra a mulher e fortalecendo redes de proteção.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Salve Maria; Aplicativo

Abstract

Violence against women is a serious social problem in Brazil, and the city of Uberlândia, in Minas Gerais, faces high rates of physical and psychological abuse and femicide. This scenario reveals a lack of mechanisms for reporting and protecting victims, who often encounter barriers in accessing security and justice services. In this context, this technological report aims to describe the development process of the “Salve Maria” app, developed by the Uberlândia City Hall as part of public policies to combat violence against women. Qualitative research was used to develop this report, with data collected from documents and interviews with the app's developers. Inspired by a similar model in Piauí, the app was launched in 2019 and offers features such as a panic button, a reporting channel, and access to the Virtual Police Station. This report contributes to the theoretical and practical discussion of the use of technologies as tools to overcome cultural and operational barriers, reducing the underreporting of cases of violence against women and strengthening protection networks.

Keywords: Violence against women; Salve Maria; Application

POLÍTICA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O APLICATIVO “SALVE MARIA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é definida pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada pelo decreto nº1.973/1996, como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”, entendendo-se como violência à mulher a violência física, sexual e psicológica ocorrida no âmbito da família e da comunidade cometida por qualquer pessoa, e a perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes (Brasil, 1996, arts. 1º e 2º).

Segundo Engel (2020), a violência contra a mulher é um dos principais obstáculos à garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais, tratando-se de uma realidade do cenário mundial que marca mulheres e meninas em todas as fases da vida. O combate e o enfrentamento à violência contra a mulher deve ser uma prioridade e um compromisso do poder público e de toda a sociedade, que deve agir contra a perpetuação da naturalização dessas violências e contra a impunidade de agressores (Engel, 2020).

Pasinato (2015) afirma que os debates sobre enfrentamento de violências contra a mulher são recentes e ocorreram principalmente a partir da década de 1990, quando começou a ser debatido que os direitos das mulheres sejam fundamentais e prioritários, passando a ser delimitadas estratégias para promoção da segurança das mulheres.

No Brasil, o marco histórico ocorreu em 2006 com a aprovação da Lei 11.340, conhecida como a Lei Maria da Penha, que trouxe as garantias de segurança e acesso à justiça para as mulheres, indicando, pela primeira vez, o paradigma da violência de gênero para o ordenamento jurídico brasileiro. Essa lei também foi pioneira ao apresentar políticas, programas, serviços de prevenção, proteção e punição articuladas entre os três poderes, legislativo, judiciário e executivo, nas esferas federal, estadual e municipal (Brasil, 2006; Ribeiro, 2022).

Nessa conjuntura, as políticas públicas para proteção à mulher devem ocorrer interligando setores públicos como o de saúde, geração de renda e trabalho, assistência social e previdenciária, segurança, educação, entre outras, com adequação das políticas voltadas à prevenção da violência, atendimentos em situações de emergência e garantia de segurança após as ocorrências dessas violências (Pasinato, 2015).

A temática de proteção às mulheres é de tamanha relevância que integra também a Agenda 2030 com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 5: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, principalmente quando se refere à meta 5.2, “Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos”, e a meta 5.b, “Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres” (ONU, 2015).

Considerando as legislações nacionais e os objetivos da Agenda 2030 (ODS 5), faz-se necessário que sejam pensadas e atualizadas, de forma contínua, as estratégias para enfrentamento da violência contra mulher, sendo que o uso da tecnologia da informação aliada ao uso de aplicativos pode ser uma das principais alternativas para o acionamento de autoridades responsáveis e viabilização do acesso a direitos, justiça e informação para mulheres (Carvalho & Souza, 2021; Ribeiro, 2022). Além disso, segundo Baggio e Luz (2019), o uso das tecnologias também são características das cidades digitais, que podem usar as informações provenientes dos aplicativos para adotar políticas públicas e exercer a promoção de mudanças

socioculturais para a população.

Nesse contexto de aumento das tecnologias da informação e a necessidade urgente de medidas que garantam a segurança das mulheres, Carvalho e Souza (2021) realizaram um levantamento dos aplicativos disponíveis na plataforma *Google Play Store* que buscam auxiliar nas denúncias de violências contra as mulheres e oferecem acesso rápido às forças policiais. No estudo foi identificado que havia oito aplicativos disponíveis: “Direitos Humanos Brasil”, do Governo Federal; “Juntas”, do Instituto Mulheres Negras; “Penhas”, do Instituto AzMina; “PMSC Cidadão”, da Polícia Militar de Santa Catarina; “Salve Maria”, do Governo do Estado de Piauí; “Salve Maria”, da Prefeitura Municipal de Uberlândia; “SOS Mulher”, do Ministério Público do Estado do Amapá; e o “SOS Mulher”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Entre os aplicativos citados por Carvalho e Souza (2021), tem-se o aplicativo “Salve Maria”, desenvolvido pela Empresa de Processamento de Dados de Uberlândia (PRODAUB), um órgão público da Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU). A ferramenta foi criada com o intuito de facilitar as denúncias de violência físicas, sexuais, psicológicas, patrimonial e moral contra a mulher no município. Por meio do aplicativo, qualquer pessoa pode realizar denúncias de forma rápida em um canal de contato direto com a Polícia Militar (Uberlândia, 2024).

Assim, o presente relato tecnológico tem como objetivo descrever o processo de desenvolvimento do aplicativo “Salve Maria”, desenvolvido pela PMU.

Para o desenvolvimento deste relato foi utilizada uma pesquisa de natureza qualitativa com coleta de dados baseada em pesquisa documental nos materiais disponibilizados em plataformas oficiais da PMU e no aplicativo “Salve Maria”. Além disso, foram realizadas entrevistas com os desenvolvedores do aplicativo da PRODAUB.

2. CONTEXTO E REALIDADE INVESTIGADA

A realidade a ser investigada por este relato tecnológico é a utilização do aplicativo “Salve Maria”, lançado em novembro de 2019 pela PMU. Nos últimos anos vem crescendo o número de casos de violência contra a mulher na cidade. De acordo com dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp), Uberlândia registrou aumento de mais de 10% nas ocorrências de violência doméstica nos últimos anos. Em 2022, foram contabilizados 3769 casos, enquanto em 2023 esse número subiu para 4163, alcançando 4194 casos registrados em 2024. Apenas nos primeiros quatro meses de 2025, já foram registrados 1352 casos, resultando em uma média de 11 ocorrências diárias na cidade (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, 2025).

Um dado ainda mais preocupante foi divulgado pelo Monitor de Femicídios no Brasil (MFB), uma iniciativa do Laboratório de Estudos de Femicídios no Brasil (Lesfem), que apontou Uberlândia como a cidade com o maior número de femicídios consumados em Minas Gerais no primeiro semestre de 2024, com sete casos registrados (Alvarenga, 2024).

Além disso, a cidade se insere em um contexto nacional em que a violência contra a mulher, embora reconhecida como uma questão de saúde pública e de direitos humanos, ainda é subnotificada. Dessa forma, esses números podem ser ainda maiores, uma vez que o Brasil enfrenta um alto índice de subnotificação de violência contra mulheres. Um estudo de Vasconcelos et al. (2024), com base no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), revelou taxas alarmantes de subnotificação no país: 98,5% para violência psicológica, 75,9% para violência física e 89,4% para violência sexual. Portanto, o aumento significativo nas ocorrências de violência doméstica e femicídios em Uberlândia, aliado ao problema da subnotificação de casos, evidencia que os números oficiais podem estar longe da realidade, tornando o enfrentamento da violência contra a mulher ainda mais desafiador.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

A violência contra as mulheres tem sido um grave problema social no Brasil, e Uberlândia, como muitas outras cidades brasileiras, enfrenta altos índices de casos de agressões físicas, psicológicas e até feminicídios. Esse cenário alarmante revela uma carência nos mecanismos de denúncia e proteção às vítimas, que muitas vezes encontram barreiras no acesso aos serviços de segurança e justiça. Além disso, muitas mulheres têm medo e vergonha, o que dificulta a tomada de atitude para denunciar (Terra, d'Oliveira & Schraiber, 2015). Isso porque, na maior parte dos casos, os agressores das mulheres são pessoas próximas, onde há uma convivência íntima, como companheiros, maridos, namorados, e dentro dessas relações há também a dependência financeira (Arboit, Padoin & Paula, 2018).

Diante deste cenário, as ferramentas tecnológicas surgem para facilitar denúncias e como uma alternativa ao atendimento presencial das redes de proteção, fortalecendo o combate à violência contra a mulher (Carvalho & Souza, 2021). Nesse sentido, aplicativos móveis como o “Salve Maria” oferecem uma alternativa ágil e acessível para que as vítimas de violência possam denunciar agressões de forma discreta e segura. A ferramenta possibilita que as denúncias sejam feitas sem a necessidade de ir até uma delegacia, já que um dos principais recursos é a geolocalização, permitindo que as autoridades localizem a vítima em tempo real. Assim, serão abordados o desenvolvimento e as funcionalidades do aplicativo “Salve Maria”.

4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Em busca de soluções para o cenário preocupante de violência contra a mulher, os dirigentes políticos da PMU em conjunto com a PRODAUB buscaram políticas públicas que tivessem como objetivo mitigar esse problema social vivido pelas mulheres. Nessa busca por soluções, a PMU identificou que foi desenvolvido, em março de 2017, pelo Governo do Estado do Piauí, o aplicativo “Salve Maria” que possui basicamente duas funções, o “Botão de Pânico” e a função para “Denúncias”, que se mostrava uma medida adequada, simples e rápida de ser implementada para ajudar a atenuar o problema no contexto de Uberlândia.

Assim, a PMU, por meio da PRODAUB, desenvolveu o aplicativo “Salve Maria”, que foi inspirado no aplicativo “Salve Maria” do estado do Piauí. O aplicativo já existente foi utilizado apenas como uma inspiração, pois, segundo o analista de tecnologia da informação responsável pelo desenvolvimento do aplicativo de Uberlândia, a ferramenta “começou com aquela ideia do Piauí e depois começamos a trilhar o nosso próprio caminho [...] sem nenhum tipo de auxílio [dos desenvolvedores do aplicativo utilizado como inspiração]”. Além disso, toda a plataforma utilizada pela Polícia Militar para atender as demandas do aplicativo foi criada pela PRODAUB sem auxílio financeiro ou técnico de outras instituições.

Segundo a PMU, a parte mais desafiadora da implementação do projeto foi unir todos os órgãos necessários para o sucesso da política, que envolvia a PRODAUB, que desenvolveu o aplicativo, a Polícia Militar (PM) que prestaria socorro de forma rápida às vítimas e investigaria as denúncias realizadas pelo aplicativo, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), que ofereceria o acompanhamento e suporte necessário às vítimas após a ocorrência da violência.

4.1 Acesso ao aplicativo

O aplicativo “Salve Maria” atualmente está disponível para as plataformas Android e iOS, podendo ser baixado gratuitamente através da *Play Store* e *Apple Store*.

Após o *download*, para realizar o primeiro acesso no aplicativo é necessário que seja preenchido um cadastro simples contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o telefone e a solicitação da confirmação de que o usuário concorda com os Termos de Uso do

aplicativo, como mostra a Figura 1. Além disso, nessa etapa é solicitado o acesso à localização do telefone para garantir que o usuário esteja no eixo de atuação da cidade de Uberlândia, não sendo permitido o uso do aplicativo sem ativar a geolocalização.

Depois de preencher o cadastro e ativar a localização, o aplicativo envia um código de autorização via Serviço de Mensagens Curtas (SMS) para o telefone cadastrado para confirmar a identidade e concluir a liberação do acesso.

Figura 1: Página inicial de cadastro do aplicativo “Salve Maria”

TERMOS DE USO

Declaro concordar integralmente com as regras que disciplinam o uso deste aplicativo nos termos da legislação pátria que regem a matéria, especialmente o direito ao sigilo dos dados, conforme resolução conjunta número 001/2019/ Prodaub/SMG.

Para concordar, preencha corretamente seu CPF e o número de telefone do dispositivo em uso.

CPF

Telefone

CONCORDO

Fonte: Aplicativo “Salve Maria” (2024)

Após a conclusão do cadastro, é exibido ao usuário a página principal do aplicativo “Salve Maria”, que possui quatro funcionalidades: Botão do Pânico, Denúncia, Instrução de Uso e a Delegacia Virtual, como mostra Figura 2.

Figura 2: Funcionalidades do aplicativo “Salve Maria”



Fonte: Aplicativo “Salve Maria” (2024)

O “Botão do Pânico” tem a função de enviar para a PM um chamado de emergência, informando que a usuária está em perigo no momento do acionamento. Caso essa função seja

acionada, o aplicativo mostra uma mensagem de alerta, com o seguinte texto: “Deseja realmente enviar um chamado de emergência?”, e mostra as opções de “Não” e “Sim”. Caso seja confirmada a emergência, a PM recebe um alerta para ir, imediatamente, ao local para prestar socorro à vítima de violência.

O ícone de “Denúncia” permite que qualquer pessoa possa informar às autoridades policiais os casos de violência contra a mulher que tomaram conhecimento, presenciaram ou de que foram vítimas. Para realizar uma denúncia é necessário preencher um formulário, que foi desenvolvido pela SMDS juntamente com a PM, contendo as informações que foram consideradas relevantes para o atendimento e acompanhamento do chamado.

As informações a serem cadastradas para realizar uma denúncia são: a forma de violência (física, psicológica, patrimonial, moral, sexual), se a violência está acontecendo nesse momento (sim ou não), demandante (anônimo, própria vítima, familiar, vizinho), nome da vítima, idade da vítima, raça da vítima (amarela, branca, indígena, negra, parda), nome do agressor, endereço da ocorrência, se é reincidência da violência (sim ou não), observações e ao final do formulário o demandante da denúncia pode incluir uma foto ou vídeo, como mostra a Figura 3.

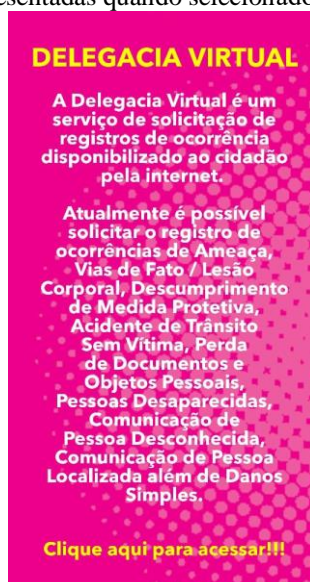
Figura 3: Formulário para envio de denúncias

A imagem mostra três telas de um aplicativo com fundo rosa e padrão de bolinhas brancas. A primeira tela (à esquerda) contém um ícone de megafone, o texto 'SALVANDO VIDAS' em amarelo, e uma mensagem: 'Aqui você poderá informar os casos de Violência contra a Mulher. Sua denúncia será analisada pelas autoridades policiais.' Abaixo há um campo de seleção rotulado 'Forma de violência'. A segunda tela (no meio) apresenta uma sequência de campos de formulário: 'Forma de violência' (dropdown), 'Violência acontecendo neste mo...' (dropdown), 'Demandante' (dropdown), 'Nome da vítima' (campo de texto), 'Idade da vítima' (campo de texto), 'Parda' (dropdown), 'Nome do agressor' (campo de texto) e 'Endereço da ocorrência' (campo de texto). A terceira tela (à direita) possui um campo de texto rotulado 'Bairro', um dropdown rotulado 'Reincidência da violência?', um campo de texto rotulado 'Observação', e quatro botões de ação: 'INCLUIR FOTO', 'INCLUIR VIDEO', 'ENVIAR' e 'VOLTAR'.

Fonte: Aplicativo “Salve Maria” (2024)

O ícone “Delegacia Virtual” apresenta algumas orientações e ao final traz a frase “Clique aqui para acessar!!!”, como mostra a Figura 4. Essa frase é um atalho que encaminha o usuário para o site da Delegacia Virtual do Estado de Minas Gerais, onde é possível fazer o Registro de Ocorrências de ameaças, lesão corporal, descumprimento de medida protetiva, acidente de trânsito sem vítima, perda de documentos e objetos, comunicação de pessoa desaparecida, localização de pessoa desaparecida, furto, pichação e estelionato.

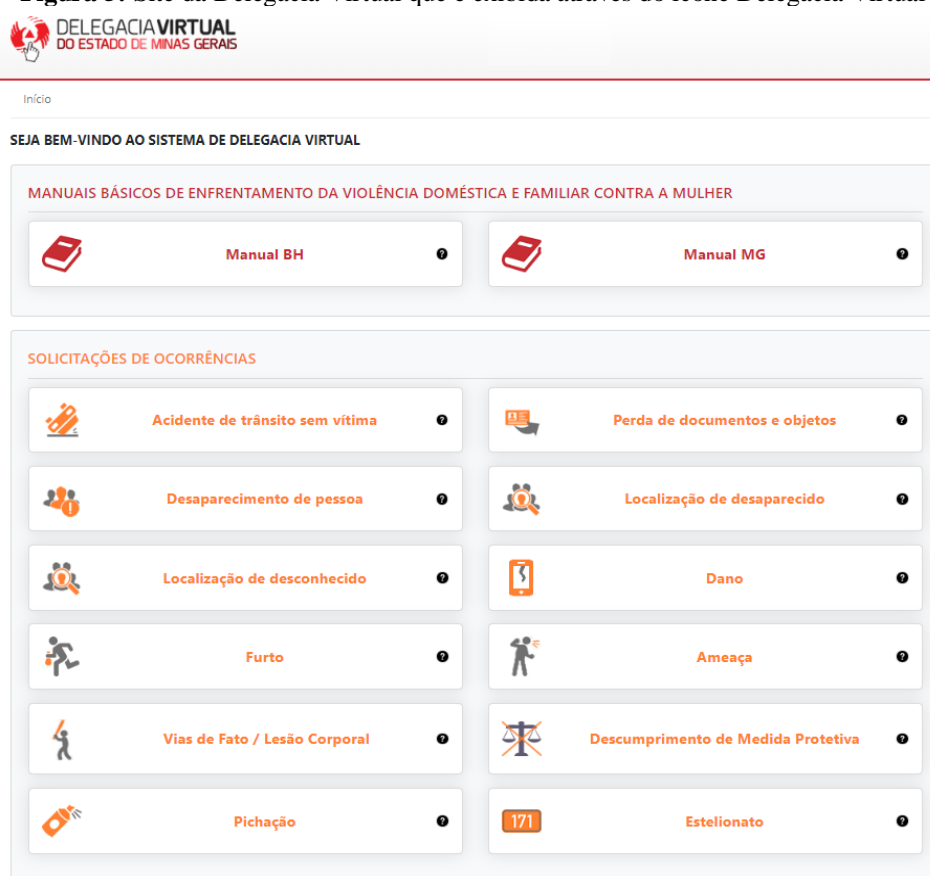
Figura 4: Informações apresentadas quando selecionado o ícone “Delegacia Virtual”



Fonte: Aplicativo “Salve Maria” (2024)

Além de possibilitar o Registro de Ocorrências, o site da Delegacia Virtual também disponibiliza os Manuais Básicos de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher para os casos ocorridos na cidade de Belo Horizonte e para as demais cidades de Minas Gerais, como mostra a Figura 5.

Figura 5: Site da Delegacia Virtual que é exibida através do ícone Delegacia Virtual



Fonte: Delegacia Virtual do Estado de Minas Gerais (2024)

O último ícone disponível no aplicativo “Salve Maria” é o “Instruções de Uso”, que tem a função de ajudar com dúvidas de utilização do aplicativo e explicar ao usuário o que ocorre caso sejam selecionados os ícones “Botão de Pânico” e “Denúncia”, trazendo informações adicionais sobre o uso da ferramenta, como mostra a Figura 6.

Figura 6: Informações apresentadas quando selecionado o ícone “Instruções de Uso”



Fonte: Aplicativo “Salve Maria” (2024)

4.2 Utilização do aplicativo

Para colocar o “Salve Maria” em funcionamento, foi necessário estabelecer parcerias com a PM e com a SMDS. De acordo com o analista de tecnologia da informação responsável pelo desenvolvimento do aplicativo, a colaboração com a PM era necessária, pois os dados gerados pelo “Botão de Pânico”, assim como as denúncias feitas no aplicativo, são enviados diretamente para o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom). Isso garante que a PM seja o primeiro ponto de contato e atendimento aos usuários do aplicativo. Já a parceria com a SMDS buscava viabilizar o acompanhamento posterior às vítimas de violência.

Na função de “Denúncia”, há um formulário com perguntas específicas, como ilustrado na Figura 3. Segundo o analista da PRODAUB, “algumas perguntas foram desenvolvidas em conjunto com a SMDS para que as equipes possam tomar ações imediatas, investigar e coletar mais informações”.

Já o “Botão de Pânico” é voltado para a situação em que a agressão está acontecendo naquele momento ou está indicando que possa vir a acontecer nos próximos minutos. Segundo o analista, “a pessoa aciona o botão como se fosse um disparo de pedido de socorro mesmo”. Esse disparo chega instantaneamente ao sistema da PM, que recebe um alerta na tela indicando que é um chamado prioritário e com as informações da localização do usuário e de onde veio a solicitação. Segundo o analista, foi criado um *dashboard* exclusivo para a PM receber os chamados do aplicativo. Com isso, a orientação é que a polícia envie uma viatura imediatamente, além de tentar contato com o solicitante por meio do número de celular cadastrado.

O aplicativo também possui uma funcionalidade de “Chat”, desenvolvida para permitir que a PM entre em contato com a vítima ou denunciante de forma mais discreta, especialmente em casos de denúncias anônimas. Implementado em dezembro de 2021, esse recurso foi

solicitado pela própria PM, com o objetivo de obter mais informações sobre os casos reportados e garantir uma comunicação segura e sigilosa. O "Chat" só pode ser acessado após o acionamento do "Botão do Pânico" ou o envio de uma denúncia, pois assim os policiais têm permissão para iniciar e encerrar as conversas por meio dessa ferramenta. Por se tratar de uma ferramenta sob controle exclusivo da PM, não é possível capturar *screenshots* (captura de telas) ou exibir detalhes de seu funcionamento na prática.

Na versão inicial do aplicativo, o atendimento era limitado à atuação policial, focada em atender a ocorrência e realizar as diligências necessárias. Contudo, após algum tempo, identificou-se a necessidade de um acompanhamento mais abrangente das vítimas junto à SMDS e à Delegacia da Mulher. Segundo o analista da PRODAUB:

Foi disponibilizado uma ferramenta complementar na qual conseguem [SMDS e Delegacia da Mulher] visualizar de onde chegaram as denúncias ou de onde foi acionado o botão e toda ação que foi efetuada pela Polícia Militar na prestação do socorro, abertura de chamado, e ela consegue mapear e ter uma referência melhor para montar relatórios e ter uma política mais preventiva e de apoio à essas pessoas.

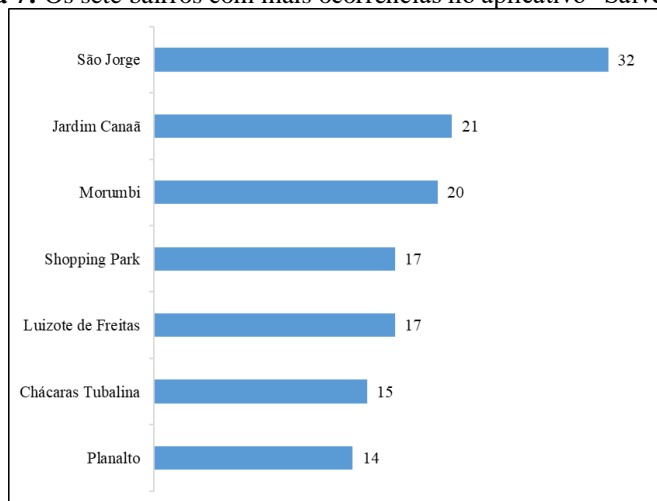
Esses dados e acompanhamento posterior das vítimas é realizado na “Casa da Mulher”, órgão vinculado à SMDS. O local foi inaugurado na mesma época em que foi lançado o aplicativo “Salve Maria”. No local funciona também a Delegacia da Mulher, além de contar com psicólogas, assistentes sociais e também com a Defensoria Pública para atender mulheres de acordo com suas demandas. Todos os dados de utilização do aplicativo “Salve Maria” são periodicamente repassados pela PRODAUB para a SMDS para acompanhamento das situações de violência contra a mulher.

A SMDS recebe as informações referentes à utilização do aplicativo e realiza um acompanhamento com as vítimas de violência através de um atendimento com psicólogos e assistentes sociais para promover o apoio, orientação e prevenção de novas ocorrências junto às vítimas de violência contra a mulher.

4.3 Dados de utilização do aplicativo

De acordo com Portal eletrônico da PMU, no período de março de 2019 a fevereiro de 2022, houve 13,4 mil *downloads* do aplicativo, e houve o acionamento do aplicativo 858 vezes. Quanto aos bairros onde houve maior ocorrências, destaca-se o bairro São Jorge, com 32 acionamentos (5,8%), o Jardim Canaã, com 21 acionamentos (3,8%), e o Morumbi, com 20 (3,6%), como mostra a Figura 7.

Figura 7: Os sete bairros com mais ocorrências no aplicativo “Salve Maria”

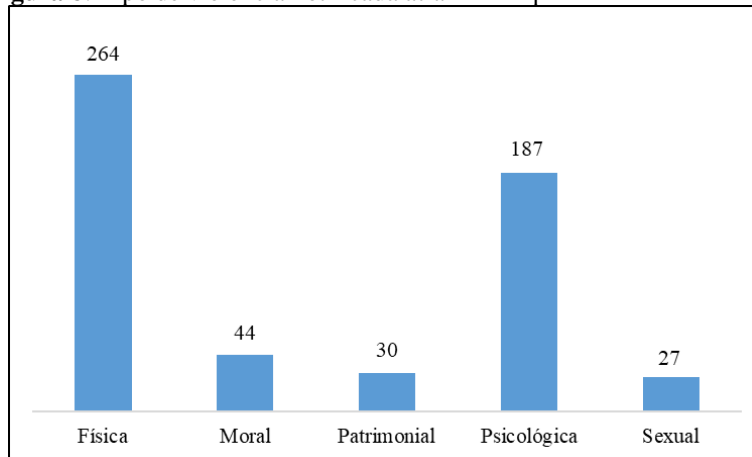


Fonte: Uberlândia (2025)

Quanto às características dos solicitantes do aplicativo, tem-se que 50% dos acionamentos foram realizados pela própria vítima, 26% foram acionamentos de forma anônima, 14% por familiares e 10% por vizinhos que tomaram conhecimento da violência (Uberlândia, 2025).

O tipo de violência praticada pode ser classificado no aplicativo como física, moral, patrimonial, psicológica e sexual. O tipo de violência mais praticado foi a física, com 264 notificações no aplicativo (48%), seguida pela violência psicológica, com 187 registros (34%) realizados pelo “Salve Maria”, como mostra a Figura 8.

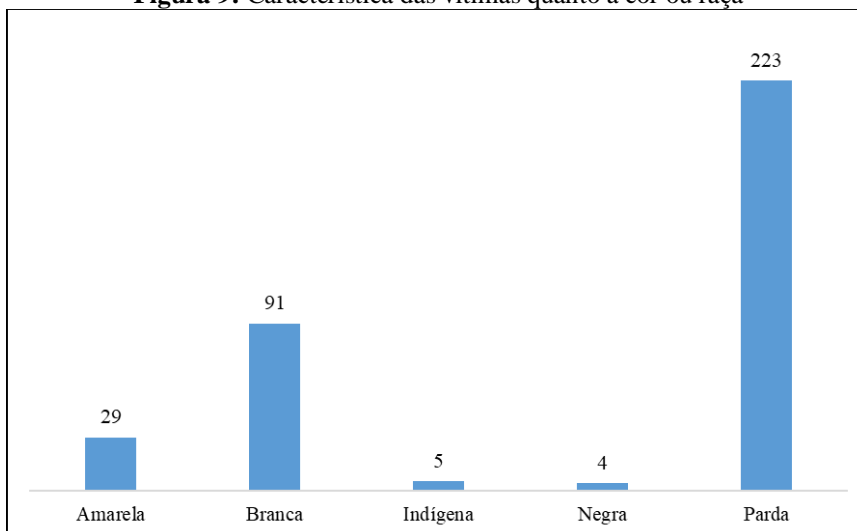
Figura 8: Tipo de violência notificada através do aplicativo “Salve Maria”



Fonte: Uberlândia (2025)

Ainda sobre o mesmo período, quanto às características das vítimas, têm-se que a idade média é de 33 anos. Em relação a cor ou raça, 63% se declaram pardas, 26% brancas, 8% amarelas, 1% indígenas e 1% negras, como mostra a Figura 9. Considerando todas as notificações, 84% eram casos de reincidência da violência, ou seja, eram vítimas que a SMDS já tinha conhecimento da violência ou já fazia o acompanhamento junto à vítima.

Figura 9: Característica das vítimas quanto a cor ou raça



Fonte: Uberlândia (2025)

5. CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL

A criação e implementação do aplicativo “Salve Maria” pela Prefeitura Municipal de

Uberlândia é mais uma ferramenta para tentar avançar no combate à violência contra a mulher no município.

Uma das principais contribuições tecnológicas do aplicativo é o acesso imediato e discreto para pedir ajuda. O aplicativo possibilita que mulheres em situação de risco possam pedir ajuda de forma rápida por meio do “Botão do Pânico”, que é uma de suas principais funcionalidades. A utilização deste botão permite acionar a Polícia Militar utilizando a geolocalização para localizar a vítima em tempo real, proporcionando uma resposta ágil em situações de iminente perigo, algo importante quando a vítima não pode ir a uma delegacia.

Além disso, o aplicativo também se destaca por sua simplicidade e usabilidade, com uma interface fácil de ser utilizada que garante acessibilidade a pessoas com diferentes níveis de familiaridade com a tecnologia, tornando o processo de denúncia mais ágil e eficiente.

No âmbito social, o “Salve Maria” é uma ferramenta que facilita o acesso às autoridades competentes e à proteção ao democratizar o processo de denúncia. Muitas vítimas enfrentam barreiras como medo e vergonha ao procurar ajuda, e o aplicativo ajuda a reduzir essas barreiras. Além disso, ele busca promover uma cidadania ativa, permitindo que qualquer pessoa contribua para o enfrentamento da violência contra a mulher ao reportar casos de agressão, fomentando uma cultura de responsabilidade coletiva, além de tentar reduzir a subnotificação de casos.

Outro benefício social relevante é o acompanhamento e suporte às vítimas, já que há o compartilhamento de informações com a SMDS para que as vítimas possam ter um atendimento psicológico e social, promovendo uma maior abordagem ao problema da violência contra a mulher.

A longo prazo, o uso do “Salve Maria” pode aumentar a visibilidade dos casos e melhorar a capacidade de resposta das autoridades. Os dados gerados pelo aplicativo podem ser utilizados para a formulação de políticas públicas mais eficazes e baseadas em evidências, além de aprimorar o planejamento de ações preventivas e de intervenção. Assim, o “Salve Maria” se consolida não apenas como uma ferramenta emergencial para situações de perigo, mas também como um instrumento tecnológico e social capaz de fortalecer a rede de proteção às mulheres.

O presente relato teve como escopo descrever o desenvolvimento e criação do aplicativo “Salve Maria”, assim, para trabalhos futuros, sugere-se verificar como ocorre o acompanhamento dessa política pública por parte da SMDS com as vítimas que utilizaram o aplicativo e a verificação da necessidade de criação de novas políticas públicas que auxiliem na promoção do combate da violência contra as mulheres no município de Uberlândia, principalmente no que se refere à prevenção de reincidências.

REFERÊNCIAS

Alvarenga, C. 2024. Uberlândia lidera número de feminicídios em Minas Gerais. *Comunica UFU*. Disponível em: <https://comunica.ufu.br/noticias/2024/07/uberlandia-lidera-numero-de-femicidios-em-minas-gerais> Acesso em 09 jun 2025.

Arboit, J., Padoin, S. M. D. M., & Paula, C. C. D. 2019. Rota crítica de mulheres em situação de violência: revisão integrativa da literatura. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 72, 321-332. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0265>

Baggio, A. T., & Luz, N. S. 2019. A dimensão política do assédio sexual de rua: Aplicativos de mapeamento como iniciativas de cidade inteligente. *Estudos Semióticos*, 15(1), 132-151. <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4016.esse.2019.160193>

Brasil. 1996. *Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm Acesso em 09 jun 2025.

Brasil. 2006. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em 20 jun 2025.

Carvalho, A. A., & Souza, M. F. da P. 2021. Aplicativos de enfrentamento à violência contra a mulher: Uma análise das iniciativas brasileiras. *Cadernos de Gênero e Tecnologia*, 14(44), 537-558. <http://dx.doi.org/10.3895/cgt.v14n44.13249>

Engel, C. L. 2020. A violência contra a mulher. *Beijing +20: Avanços e desafios no Brasil contemporâneo* (Cap. IV). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10307> Acesso em 20 jun 2025.

Organização das Nações Unidas (ONU). 2015. *Agenda 2030: ODS – Objetivos de desenvolvimento sustentável*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br> Acesso em 20 jun 2025.

Pasinato, W. 2015. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: As percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*, 11, 407-428. <https://doi.org/10.1590/1808-2432201518>

Ribeiro, L. Z. 2022. *Acesso à justiça e uso de tecnologias no enfrentamento da violência doméstica e familiar: O caso do aplicativo Salve Maria em Teresina-PI* (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/45381> Acesso em 20 jun 2025.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp). 2025. Violência contra a mulher. *Governo do Estado de Minas Gerais*. Disponível em: <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/261> Acesso em 20 jun 2025.

Terra, M. F., d'Oliveira, A. F. P. L., & Schraiber, L. B. 2015. Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. *Athenea Digital: Revista de Pensamiento e Investigación Social*, 15(3), 109-125. <http://dx.doi.org/10.5565/rev/athenea.1538>

Uberlândia. 2024. *Aplicativo Salve Maria*. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/prodaub/projetos-prodaub/aplicativo-salve-maria/> Acesso em 20 jun 2025.

Uberlândia. 2025. *Análise do perfil das vítimas de violência atendidas*. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/governo-e-comunicacao/salve-maria/> Acesso em 20 jun 2025.

Vasconcelos, N. M., Bernal, R. T. I., Souza, J. B., Bordoni, P. H. C., Stein, C., Coll, C. V. N., Murray, J., Malta, D. C. 2024. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. *Ciência & Saúde Coletiva*. <https://doi.org/10.1590/1413-812320242910.07732023>